



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1303

de 08 / 09 / 2010

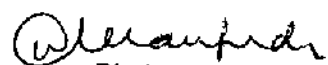
Processo nº: 59.801

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.361

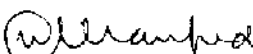
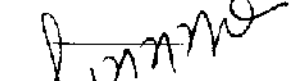
Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Emenda: Concede à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA - PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Arquive-se.


Diretor
04/10/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.361

<i>Diretoria Legislativa</i>	<i>Diretoria Jurídica</i>	<i>Comissão</i>	Prazos:
À Diretoria Jurídica.  Diretora 24/06/2010	Para emitir parecer:  Diretor 24/06/2010	CJR Parecer C.J.R. nº 1.0	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alencar</i> Diretora Legislativa 29/06/2010	☒ avoco ☐ _____ _____ Presidente (29/06/2010)	☒ favorável ☐ contrário _____ Relator (29/06/2010)
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 977

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.



PP 8620/2010

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/06/10 09:43 059501

Apresentado Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>[assinatura]</i>
Presidente 29/06/2010

APROVADO <i>[assinatura]</i>
Presidente 08/09/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.361
(Júlio César de Oliveira)

Concede à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 1º. É concedida à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/06/2010

[assinatura]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 1.361 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" - Medalha "Herbert de Souza - Betinho"

Instituição privada e sem fins lucrativos, a Associação Promocional Santa Marta foi fundada em 1999, na cidade de Campo Limpo Paulista-SP, com o intuito de dar assistência a dependentes químicos. Juntamente, e na mesma época, foi criado o Projeto Lázaro na "Casa do Senhor Jesus", que atende exclusivamente uma população masculina, entre 18 e 70 anos, oriundos de situação de rua, na sua maioria dependentes de álcool e drogas, que não possuem recursos para tratamento em clínicas particulares e que se encontram permanentemente afastados de sua rede social. Conta hoje com 30 vagas e seu método de tratamento utiliza a laborterapia ocupacional, baseada em oração e evangelização, na disciplina, atendimento psicológico, reuniões em grupo, aplicação dos "12 passos" e lazer, sem qualquer uso de medicamentos. Já passaram pelo projeto 186 internos de toda a micro-região de Campo Limpo Paulista, inclusive Jundiaí, obtendo-se um significativo índice de recuperação dessas pessoas.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA
PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS"**

Responsáveis: João Carlos Valentin - Presidente
Elza Souza Villar – Vice-Presidente

Responsável técnico: Dr. Edilson Madureira Reis

Data da fundação: 03/1999

CNPJ: 04.498.238/0001-40

Utilidade Pública Municipal – Registro CMAS: nº. 005/200404

Endereço: Estrada do Garcia, 2185 (fundos) – Jardim Santiago- Campo Limpo Paulista CEP: 13.232.400

Telefone: (11) 4039-2051

e-mail: casadosenhor.lilian@gmail.com

Público alvo direto:

O Projeto Lázaro, com 30 vagas, atende exclusivamente uma população masculina, na faixa etária de 18 a 70 anos, oriundos de uma situação de rua de Campo Limpo Paulista e região, desde que estejam bem de saúde mental e física e tenham condições para participar das atividades oferecidas pelo projeto, não discrimina em razão de raça, cor, credo, político ou religioso. De modo mais efetivo, são assistidos pelo Projeto Lázaro, em sua maior parte, dependentes químicos de álcool e outras drogas que não possuem recursos próprios para seu tratamento em clínicas particulares e que se encontram, provisória ou permanentemente afastados de sua rede social.

Público alvo indireto:

O Projeto Lázaro busca também orientar as famílias dos assistidos, em reuniões realizadas todas as 2ª feira no horário das 19h30m, no espaço físico cedido pela Santa Marta – Jundiaí, com o trabalho desenvolvido pela psicóloga que faz parte do tratamento de restauração do interno, no caso daqueles que ainda possuem vínculos familiares. E também é desenvolvido o grupo de manutenção as pessoas que concluíram e desistiram do tratamento e também. E no mês de fevereiro de 2010 iniciamos na cidade de Campo Limpo Paulista com o apoio da Secretária de Saúde, outro grupo de apoio e manutenção.

Objetivo Geral:

O Projeto Lázaro tem como objetivo oferecer Tratamento, Recuperação e Reinserção Social a dependentes químicos oriundos de situação de rua.



Breve histórico da Instituição:

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA PROJETO LAZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS", é uma instituição privada e sem fins lucrativos. O Projeto Lázaro trata-se de um programa intensivo de reabilitação e tem como áreas de atuação o Tratamento, Recuperação e a Reinserção social dos dependentes químicos. Surgiu na cidade Campo Limpo Paulista-SP, a partir da observação das abordagens de rua em dependentes químicos em situação de rua.

A entidade esta situada na Cidade de Campo Limpo Paulista-SP. Fundada em 1999, visa prestar de modo mais efetivo assistência a dependentes de álcool e drogas, oriundos de uma situação de rua, através da oferta de tratamento, durante um período de 9 a 12 meses, para que aquele que não possui recursos próprios para o tratamento em clínicas particulares e que se encontra provisória ou permanentemente afastados de sua rede social.

Como método de tratamento e recuperação, o Projeto Lázaro se utiliza da Laborterapia ocupacional, baseada em oração e evangelização, na disciplina, atendimento psicológico, reuniões em grupo, aplicação dos 12 passos e no lazer, e que não se utiliza de medicamentos para o tratamento da dependência. Para tanto, dispomos de um espaço físico de 167.000² metros para desenvolver o Projeto, sendo utilizados 5.000 metros de área verde e construção.

Através do levantamento do histórico de atendimentos, podemos mensurar a abrangência que, nos últimos cinco anos, o Projeto Lázaro atingiu. Passaram pela entidade 186 internos de toda a micro-região de Campo Limpo Paulista e, inclusive, de outras localidades. No mesmo período pudemos constar que o percentual de recuperados, em cinco anos, chega à casa de 33%. Percentual bastante significativo se levarmos em conta a complexidade dos fatores que abrangem um método de internação voluntária e sem uso de medicamentos. Ou seja, baseado exclusivamente na crença da recuperação.

A "CASA DO SENHOR JESUS" tem mantido seu atendimento a custa de uma rotina árdua, já que as vagas são consideradas "vagas sociais", ou seja, não são necessariamente mantidas com recursos provenientes dos atendidos e do poder público.

Atualmente, o projeto sobrevive graças a doações recebidas em espécie (material de limpeza, higienização, alimentos, vestuários e calçados) Eventos beneficentes e contribuições em dinheiro, o que tem sido vital para a entidade. Entretanto, como as doações ocorrem dentro de uma periodicidade incerta, a entidade realiza suas atividades mediante grandes esforços.

Contamos também com o convênio que a CASA SANTA MARTA – Jundiaí mantém a quantidade de 10 vagas na "CASA DO SENHOR JESUS", desde o ano de 2000. Onde são encaminhados através do Centro de Atendimento ao Migrante – CAM, pessoas em situação de rua que realmente são do município de Jundiaí.



Recursos humanos:

26	Diretores / Conselho Fiscal e Deliberativo
02	Psicólogos
01	Assistente Social
01	Assistente Espiritual
01	Catequista
01	Médico

01	Coordenador
01	Auxiliar de Coordenador
01	Motorista
01	Cozinheira
01	Ajudante Geral

Através do levantamento histórico dos atendimentos do convênio com a CASA SANTA MARTA, podemos mensurar a abrangência que, até o presente momento, o Projeto Lázaro atingiu. Passaram pela entidade, no período de 2000 a 2010, 77 internos do município de Jundiaí que estavam em situação de rua.

Número de internações: Período de 2000 a 2010

46	59,7%	Desistiram do tratamento
31	40,3%	Concluíram o tratamento
07	9,1%	Residentes na entidade
03	3,9%	Atualmente residentes
03	3,9%	Tornaram-se funcionários
01	1,3%	Tornou-se funcionário CSM
08	10,4%	Retornaram ao tratamento



Considerações finais:

Diante dos benefícios que a entidade oferece à sociedade, podemos dizer que os resultados não se inscrevem apenas na ordem do assistencialismo à população em questão, mas na oferta de uma nova chance, de um renascimento, para aqueles que procuram livrar-se da dependência química. Com isso, contribuimos para a minimização de riscos sociais.

A despeito de todas as dificuldades, o Projeto Lázaro tem conseguido oferecer tratamento àqueles que chegam à entidade. No entanto, faz-se fundamental que a entidade possa contar com parceiros que ofereçam ajuda de forma regular.

Concluimos que a reabilitação dos assistidos deve seguir num esforço conjunto, onde as ações individuais possam somar-se a ações coletivas públicas e privadas.

Deste modo a dependência química pode ser vista, também, como um problema de saúde coletiva.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 710**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.361

PROCESSO Nº 59.801

De autoria do vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA “CASA DO SENHOR JESUS”** a Medalha “Herbert de Souza – Betinho”.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição da legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “a” do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

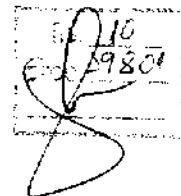
S.m.e.

Jundiaí, 24 de junho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Silvane F. Rodrigues
Silvane F. Rodrigues
Estagiária

sfr



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 59.801

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.361, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que concede à **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA “ CASA DO SENHOR JESUS”** a Medalha “ Herbert de Souza – Betinho”.

PARECER Nº 977

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA “ CASA DO SENHOR JESUS”** a Medalha “ Herbert de Souza – Betinho”, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.09, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações inseridas nos autos bem atestam as qualidades da entidade homenageada e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

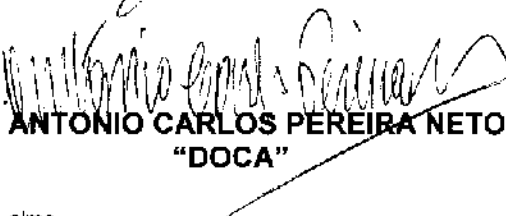
É o parecer.

Sala das Comissões, 29.06.2010.

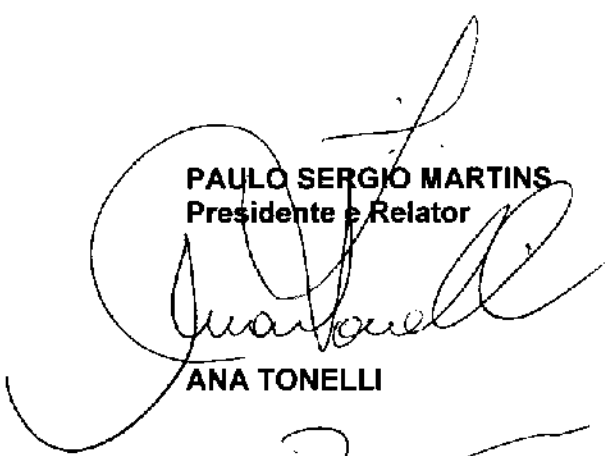
APROVADO

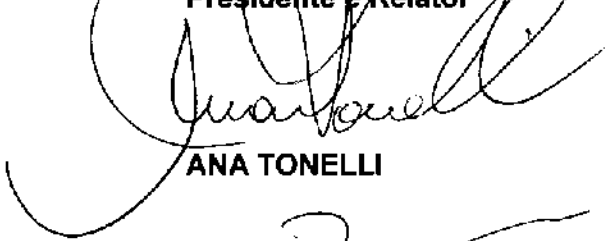
29/06/10


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“DOCA”

almc


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


FERNANDO BARDI

V

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1361

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:21:37 às 09:22:04
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



Processo nº. 59.801

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.303, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA – PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

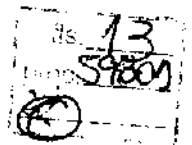
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

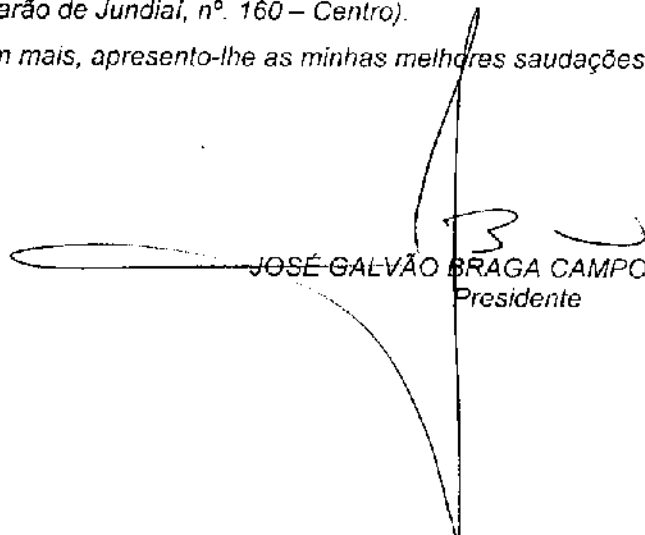
JOÃO CARLOS VALENTIN

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar merecido título honorífico municipal - "Medalha Herbert de Souza - Betinho", à **Associação Promocional Santa Marta – Projeto Lázaro na "Casa do Senhor Jesus"**, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.303**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

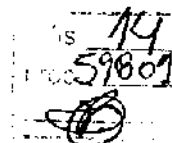
Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

gm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	SL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.302 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA - PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SANTA MARTA - PROJETO LÁZARO NA "CASA DO SENHOR JESUS" a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa